

21 de Novembro

1882

241

151

Juíza das Letras da Fazenda
do Paraná.



64

249

243

Escrivão,

Manoel P. Silva

Inventário

Auto de inventário, em que são:

Francisco Aguiar do Couto
João do Couto e Florinda Cardoso

Inventor

Inventor

Situação

Ano do Nascimento de Nasser Luchos
que se Christa de mil reis, antes de ten-
ta dois, nos vinte e um dias do mês
de Novembro do dito ano, em uma car-
terio nesta cidade de Curitiba, ante
a municipalidade composta de Juizes das
Letras da Segunda desta Província, para ef-
feito de se proceder nos termos do mesmo.
E que para sanção se expediu auto a
Cia. P. M. Manoel P. Silva, escrivão
usado.

2

O Doutor Agostinho Carmelino de Le-
ão, juiz das Leis, da Comarca desta
Província do Paraná & c.



Mando a qualquer official des-
te Juízo a quem este for apresentado,
indo por mim assignado de seu seu
cumprimento, se dirija ao lugar Pal-
mital d'este termo e ahí intima a Fran-
cisco Aquino do Couto para no prazo
de oito dias comparecer perante mim
afim de prestar juramento de inven-
tariante nas Leis devidas por seus
paes João do Couto e Ricarda Cardoso,
fallecidos há mais de cinco mezes, sob
pena de serem sequestradas as bens e
nomenda seus inventariante, seguindo-
se todas as formalidades do inventario até
final. O que cumprido. Passada
vista da cidade de Curitiba aos dias oito
dias do mez de Novembro do mil e setecen-
tos e oitenta e seis. Eu Juiz Manoel Antonio
de Brito com. & c. & c.

A. Escrivão de Leão



Certifico que em cumprimento do pre-
sente mandado notifiquei a vista da cidade
de Francisco Aquino do Couto por todo o
contido do mesmo mandado; e que
seu seculo ficou e vai p. Curitiba.

ba. II de Novembro de 1882-

O Escrivão,
Joaquim de Sá

Auto de Inventario.

Atmos no Passamento do Nesso Senhor
Jesus Christo do mil e oitocentas e setenta
e dois, aos vinte e tres dias do mez de
Novembro do mil e oitocentas e oitenta e dois
anno, nesta cidade do Curitiba, em ca-
sas da residencia do Doutor Agostinho
Cruelino do Rio. Mestressim juiz, das
Lavras da Fazenda desta Governancia, aonde fui
ninho no escripto de sua carga de Deputado
nominado, ahi presente Francisco Siqueira
do Couto, morador no Salto de Ite
Terno, para o fim de prestar juramento
de inventariante das bens deixados por
seu padrao do Couto, fallecido ha ma-
is de dez annos, no estado de casado
com Ricarda Cardoso, fallecido
ha mais de cinco mezes, isto e no
dia tres de quibus do corrente anno; seu-
do pelo juiz depreto juramento aos San-
tos Evangelhos, elle inventariante, digo
elle inventariante prometter empenho
porem ante a cargo de inventa-
riante dos bens deixados por seu padrao
fallecido, seu testamento ou codicillo,
sob as penas de seu regido, caso me co-
nhecer alguma causa dos deffuntos, su-
jitando-se as penas de perjuro; seu-

sumo assino, acerto o juramento, passa
por tanto, a nome de as herdeiras filhas
legitimas das inventariadas; que são as
seguintes: - Titulo do herdeiras -

- 1 Paulino do Couto, casado e morador na
Colônia do Assunguy.
- 2 Francisco Aquino do Couto, casado e mo-
rador no Palmital.
- 3 Francisco do Couto, casado com Calisto
da Conceição, morador no Palmital.
- 4 Rosa Maria, viúva do praqueiro Rodri-
gues; no cujo matrimônio existem os
1/4 seguintes filhos: Purringas Rodrigues, ca-
sado e morador no Atuba; e Maria, casa-
da com Pedro Germano da Silva, mora-
dor no Arraial Quinada.
- 5 Germano do Couto, casado, ausente há mu-
ltes annos em lugar incerto.
- 6 Germinia do Couto, casada com Chris-
tiano Heilshoff, morador no Palmital.
- 7 Candida, fallecida há mais de um anno
no estado de casada com Germano Cicho,
morador na Parquilha.

Sumo isto o titulo do herdeiras, passa elle
inventariante a dar a manifestato os bens
no estado de suas pais, que são os seguintes:

- Bens do Pai -

Uma casa pequena coberta de taboi-
nhas, velha, com um terreno pequeno do
Cunipo no Palmital, lugar Parquilha.
Um pequeno terreno de matto no mesmo
quartirão, havido por herança das in-
ventariadas. - Móveis -

Mem tano peguino do cabre um padre do
herdeiro Christiano Weillshoff.

Mem pavelha do ferro fundido um padre do
mesmo.

Seis caixas de madeira, sendo duas de pi-
nho e duas de cedro peguino, um padre do mes-
mo.

Mem chato do lã um hamo utado, um padre
do mesmo.

Mem pavelha do lã fiada para dois bai-
cheiros, um padre do mesmo.

Mem arroba do fumo, um padre do mesmo.

Seis pilas do sabão da terra um padre do mes-
mo.

Mem tabatiro de madeira, um padre do mesmo.

Mem par de brincaes de ouro, um padre do mesmo.

Mem thesouro grande, um padre do mesmo.

Mem rede do lã um padre do herdeiro Ju-
riano Eich.

Seis e meia unhas de milho um padre do
mesmo.

Senhores,

Mem rebucho de carminas que se achou
um padre do herdeiro Christiano Weillshoff, cujo numero se se poder a precisão
do acto da doação. Nada mais ha-
vendo a respeito de por não se lembrar
do prompto, promittendo elle inventariante
um tempo de clarão mais alguma coisa
que lhe visse a lembrança. Cuz vista
do que o Doutor qui, nomeado elle inven-
tariante considero do seguinte, ordenando
meo que haerá o respectivo termo. In
quo puto cauetur horis isto ante que

que com o Doutor que assigna a regra
do inventariante, por via de salar e sercões,
e cidade de Curitiba Cabos Reis do Piquette.
De Parnaíba em 7 de Maio, serião de 1881.

Emilio Carlos Reis de Vignelles

Certifico que notifiquei ao inventa-
riante Francisco Ignacio do Couto e ao
herdeiro Paulino do Couto, Cabos Reis do Piquette,
por subscricao de sua mulher Fran-
cisco do Couto, Roza e Maria, viúva, Jo-
uinhos Rodrigues, Pedro Fernando da
Silva, Christiano e Wilhelmhoff, por sub-
scricao de sua mulher Germina e por João Ger-
mano e Silva, a quem com o Procurador Fis-
cal Provincial, para se fazerem em
avaliação no dia trinta do corrente, em
as praxias de 1881, sob pena de multa. E que
haverão serçados por via de Piquette, Curitiba, de 1881
Novembro de 1881. O Escrivão,

Act. 61000
7 de Maio 1881
154000

Parnaíba em 7 de Maio
Boavista.

No trinta e cinco do mês de Novembro do
mil e oitocentos e oitenta e dois, nesta cidade
de Curitiba, em casa da residência do
Doutor Agostinho Amelino de Sá, que
nos factos da Fazenda desta Província, onde
se encontra em exercício de seu cargo no dia
nombrado, aqui presente o inventariante
Francisco Ignacio do Couto, Cabos Reis do
Piquette, por subscricao de sua mulher
Francisco do Couto, Josph Rodrigues,

Christiano Mühlenhoff, por carta do
seu mother germano do Couto, e Ger-
mano Eich, viros, para o fim de se
laucarem com o Procurador Fiscal do
Tribuna Provincial, Capitão Hyacintho Al-
ves Barba Carneiro: sendo assim admit-
tido a laucação pelo quiz, de expresso ac-
ordo laucado - e para voluntades dos
bens do espólio nos finados João do Cam-
to e Ricardo Cardoso, nos cidadãos Ju-
stino Cassimiro de Souza, por parte dos
herdeiros e Joaquim Natividade da Sil-
va, por parte da Fazenda Provincial.
Sendo assim feita a laucação o Procu-
dor quiz ordenar que fossem as laucadas
notificadas para prestarem juramen-
to e providerem as voluntades, no dia
por mim escripta designada. E que
laucado presente tanto que com o quiz
assignado os herdeiros, e a raga do heren-
tariante, do herdeiro Calisto de Camer-
quão e Domingos Rodrigues, por não sabe-
rem ler nem escrever. Cristão da Silva
Primo, Emilio Carlos Reis de Vignalle
e Manuel Ribeiro Campos. Cu D. digo
assignando tambem o Procurador Fiscal.
Cu D. digo assignando assim.

A Thea
Christiano Mühlenhoff
Germano Eich
Emilio Carlos Reis de Vignalle

Juram^{to} no Curador.

Nos trinta dias do mez de Novembro
 de mil e setecentas e setenta e seis, vista
 a habida do Curatela, nas causas de mórte
 do Doutor Agostinho Emmanuel de
 Lencas, juiz das Sintas da Segunda Instancia
 Criminal, e de se achava no exercício do
 seu cargo, ahi por elle quiz, e deperio o ju-
 ramento das Sintas Conjugadas de Fran-
 cisco Agnazio do Couto para defender e re-
 quereir tudo quanto foy de seu do au-
 sente Juramento do Couto no inventario
 e partilhas das bens deixados pelas in-
 ventariadas goas do Couto e Ricardobar-
 ross, respondendo em todas as actas em
 que fosse mandado pelo dito juiz, e que o
 dito curador assim se prometteu de fazer
 no juramento que tomou, ficando res-
 ponsavel pela legião que assignou no
 dito assente por causa de omissoes e cul-
 pa sua; de que tudo fizeste tenção que o
 dito juiz assignou a rego do curador por
 nas e aher he nuno iscorer assignou o
 viduo Emilio Carlos Reis de Vignolle.
 Ahi Juramos em. P. da. isain. isain.

A quem
 Emilio Carlos Reis de Vignolle

Corre^{to}

Nos quatro dias do mez de Junho de
 mil e setecentas e setenta e seis, vista
 das causas do Curatela do Doutor Ag-
 gostinho Emmanuel de Lencas, juiz das

Fuero da Segunda Tercera Provincia Cuidado
municipal. Pitoz, venia a venia.
- 16/11 -

Proceda-se a avaliação em
meio da designação pelo Sr.
com a citação dos interessados
Cód. H. de Ser. de 1892
A. P. P.
- Publico -

No município de, em, e em nome
reperidos para publicação em
no o município de. Cuidado
de Pitoz, venia a venia.

Certifico que notifiquei aos nobres
Antônio Cassiano de Souza e Francisco Sta.
eternidade da Silva para prestarem seu a-
sunto e procedimento a avaliação em apre-
senta do Sr. juiz, no dia de hoje do corrente
no lugar Parquilha, e em nome do in-
município e todos os interessados para as-
sistirem ao ato; e que, sem ser me-
ficar as e de si.

Mm. Com. Juiz dos Fitos
da Fazenda

Quarta em 13 de Novembro de 1882

Rheun



Diz Fernando da Costa, liberto, que seu
de suocor do hucdaro Paulino do Couto e sua
muller no inventario do espolio dos finados
João do Couto e Ricarda Cardoso, que se
promove por este Juizo; sem reputadamente
requer a V. Ex.ª se digno mandar juntar aos
respectivos autos a escriptura junta, afim
de se o suppt. considerado hucdaro na
parte que se refere a mesma escriptura, se
atendo as intimações necessarias que
represente a successão.

Nestes termos

o V. Ex.º deferimento
na forma requerida

C. R. M.
Cuijta, 13 de Novembro de 1882

A cargo de Fernando da Costa
Manoel de Macedo.



Dizemos nos abaixo assignados
cu Paulino do Coito e mihiha mulher
Francisca d' Assumpção, que entre
os mais bens que possuímos livres
e desonerados de qualquer pensão
ou hypotheca, e bem assim que possui-
mos uma parte de terras que pos-
suimos no lugar denominado Tal-
mital, Quarteirão d' este nome cuja
parte de terras possuímos por he-
ranca de nosso Pai, e sogro João
do Coito, e tem de largura treze bra-
ças e tres palmos, e consta de Cape-
iras, mattas vergens, e alguma her-
va de mathe em algumas partes; e
principia na beira do Rio denomi-
nado Ribeirão de Fóra, e seguindo
para o centro finda na beira do cam-
po denominado Campo dos Qados,
e por um e outro lado se acha em
common e proindivisa com os de
mais herdeiros, e sendo nós legiti-
mos senhores e possuidores da dit-
ta parte de terras, como acima se
declara, e sendo de nossas livres
e espontaneas vontades vender a
ditta parte de terras, assim o fazemos
vendendo-a com uma moada de
caga de esteios de serne, coberta de
telhas, um moinho, e mais beneficios
pertinentes a mesma Caza, e uma
Claria de fazer telhas somente prin-
cipiada, e como de facto vendido

temos a Fernando, escravo da Senhora
Dona Leodovina Francisca da Costa,
pelo preço e quantia de (150,000 reis)
Cento e cinquenta mil reis, que
ao pagar este recebemos em me-
da corrente deste Imperio, e estan-
do assim pagos e satisfeitos por
este lhes traspassamos toda a pos-
se, jus, e dominio que na dita par-
te de terras com cara, morjolo, Ola-
ria, e mais beneficios tinhamos pa-
ra que o mesmo escravo Fernando,
como comprador a goye, e d'ella dis-
ponha como coisa sua que d'ora
em diante lhe fica sendo para si,
e seus herdeiros. Por ser verdade
e referido e por nos não saber mos-
ter nem escrever pedimos a Domingos
Jose Belem, que este por nós passa-
se e á rogo de mim Paulino do Coito,
afirmasse, afirmando se a rogo de
minha mulher Francisca d'Assumpção,
e nosso genro Jose Cardoso da Costa
Pinto, em presença das testemu-
nhas que abaixo vão assignadas.
Quartirão da Cachoeira de Abril de 1873



Rogo do vendedor Paulino do Coito
Domingos Jose Belem
e rogo de minha sogra Francisca da Assumpção
Jose Cardoso da Costa Pinto
Testemunhas presentes Francisco De Paula Santana
Benedicto Cardoso da Costa Pinto

Castellanos

PROVINCIA



DO PARANÁ.

Imposto de transmissão de propriedade.

Lei N. 1,507 de 26 de Setembro de 1867

RENDA GERAL — EXERCICIO DE 1874 — 1875.

RS. ~~9.000~~

Ocs. *Fernando de Paula Lima*
de Curitiba

pagou a quantia de *um mil e quinhentos*

de *Seja* correspondente a Rs. *1500*

importância por que comprou a *Barra de Curitiba*

*melhor em termos com cada moço de lida
mas e mais sem fortunas no lugar. Bal-
miles - ditos ditos.*

Collectoria de *Coa* de *17* de *o* de 1875.

O Escrivão,

O Collector,

Reguini

Jaques

Guilherme Baptista de Carvalho



10

Faint, illegible handwriting at the top of the page.



11

Juram^{to} aos Leuados -
Nos dias do mês de Setembro de
mil e setecentas e setenta e seis, no lugar
denominado Parquia do Serro de Cu-
itiba, onde foi vindo o Juiz de Officio
Criminal do Rio, Meritissimo Juiz das
Leis da Segunda Dist. Provincial, com o
escrivão de seu cargo adiante nomeado,
ahi presentes os avaliadores Antão Cas-
simiro de Souza e Joaquim Natividade
da Silva, para o fim de prestarem ju-
ramento e se seguir a procederem a ava-
liação dos bens descritos, ahi pelo Juiz
foi lido e lido juramento em suas mãos
e juramentação fielmente cumprida e em
seu cargo para o qual foram nomeados,
e sendo assim tomado o juramento, man-
dou o Juiz, lavrando o presente termo que
assigna. Cuius tenor est. Pido escri-
vão assim.

Athen

Antonio Cassimiro de S.^a
Joaquim Natividade de S.^a

Juram^{to} a herdeira proxima
para conferir os bens doados.

No mesmo acto e no mesmo lugar
foi por elle lido e lido juramento em
suas mãos, nas Santas Evangelhas do
paranema da Sur, herdeira dos inuenta-
riados, para desmentar os bens, quibus
a fazenda que tiverem recebido de seus
pais, e se conferirem na partilha

com as outras herdeiras suas imundas,
pelo do sequestro e do perjuro, quando
me cobrisse alguns bens e as same-
gasse, p' eu não responder a tua jor-
na da lei; e sendo recebido o jura-
mento, assim se promettem e cumpriram;
do que fiz este termo que com o que as-
signa o marido da herdeira Christiana
do Mühlenhoff. Eu Gamassal em Pit-
tuncamp, e assim se fez.

A quem

Christian Mühlenhoff

Collação das bens doadas a her-
deira germana da Lei.

Eu se quida a herdeira germana
da Lei, declaro e disse, do termo do
juramento, que recebi, que havia re-
cebido voluntariamente do seu pai
da mão trinta e seis mil réis, como consta
do scriptura do seu pai que neste
neto sehibe, que tudo ella herdeira
comprou e haver recebido: e por es-
ta maneira tinha feito a sua declara-
ção para entrar na partilha com as
outras herdeiras suas imundas, do que
tudo fiz este termo que com o assigna
o marido da declarante. Eu Gamassal
havia de Pittuncamp, e assim se fez.

Christian Mühlenhoff

Gamassal em Pittuncamp

30000

Auto de Avaliacão.

Das drezitas duas do unço de Pequitos do mil oitocentos situta idais, no lugar de nomeado Parquilha, onde se achava o Punter Agostinho Cunctino de Lias, Me- utissimo qui, das Fitas da Fazenda desta Província, emigo aserivão de seu cargo ao Diante nomeado, e em a presença do in- ventariante Francisco Ignacio do Couto e das herdeiras Domingas Rodrigues, pro- xima do Couto, digo Geracimo da Silva, Ger- mano Cueli, a macha dos Deunis, herde- ras o qui, se unam aos avaliadores jura- mentados que de pais de seu exami- nante os bens procedem a avalia- ção; e que sendo assim cumprido, procederão a avaliação do seguin- te modo:

Morcis

Uma avaliação dos avaliadores	
Uma tacho de cobre, por tres mil reis	3000
Uma panela de ferro, por um mil reis	1000
Dois pares de brinca, por tres mil reis	3000
Dois thesumas de tesquar, por dois mil	2000
Uma carteira com duas moedas de ouro avaliada por tres mil reis.	3000
Um chale de lã, por cinco mil reis	5000
Sete novellas de lã com alguma lã solta, por quatro mil reis.	4000
Um pequeno rolo de puma, por dois mil e quinhentos reis, que são para	2500
Cinco kilos de sabão da terra, por dois mil reis, que são para	2000
Transporta	2500
	<u>25000</u>

251500 Transp^{ta}

1500 Um taboleiro de madeira por quinhentos

31000 Um cadeado de ferro por tres mil reis.
Seis de madeira e mais de melho, por tres

31500 mil e quinhentos reis, que são
Por Carruças de tres mil reis, trinta

305000 Um mil reis, que é, margem, sac
Seis caixas de madeira, que durarão
de seu valor, devido a seu estado.

- POIX -

Um caso velho, aberto de taboas,
existindo unicamente o material da

10500 mesma, por dez mil reis, que são

Um terreno de campo na Parquilha

100000 por cem mil reis, que é, margem

Um lote de matto na Submital com

1721500 tendo quaranta braças de frente e
uma legua de fundo, avaliada pelo

leuão dos interessados, por cem
mil reis, e pelo Sr. Fazenda, em qui-

500000 nhentas mil reis. E ainda tendo

6721500 mais a avaliar deu o Doutor por
juiz a avaliação. De que, laorci a

premio que com os avaliadores es-
sigua. Lus Amasapp^{thoz} es-

Quinão useniz

A. Inmetris de Lei

Antonio Cassinico de 3^a

Joaquim Natividade do 1^o

Peravao

E logo em seguida é inventariante
Francisco Ignacio do Couto es her-

eiros presentes Domingos Rodrigues, Almir

Christiano Elwickhoff, por eabeça do
sua mulher germana da Sur. Germana
Cick, e successor Fernando da Costa, na
presença do Doutor Luiz de Barros com-
proual, que fosse reputada a doação
feita por sua fundadora mãe a herdeira
germana pelo valor doado, bem como
de pagar-se a mesma a quantia do
dizeseis mil reis e setenta e seis,
que despendeu com o funeral da in-
ventariada; bem assim ao herdeiro
Crick a quantia de cinco e dez mil
reis; sendo dez mil reis pelo fútil do
enfermo para o enterro e cinco mil reis
pelo sustento que deu a fútil e da
inventariada durante dez annos que
vivou em sua companhia. Que o her-
deiro Gervasio do Couto deu ao mou-
te a quantia constante do credito que
apresentou e que foi satisfeita pelo in-
ventariado. E finalmente que o her-
deiro Paulino do Couto levou com si
de pertencente ao monte em objectos
de prata a quantia de dezeseis mil rs.
Quão mais havendo a declarar sobre
o presente termo que são os que assignão
o a r. do inventariado, do herdeiro
Joaquim Rodrigues e do successor assi-
gnão João Baptista de Souza, que é
dos Juizes Geraes e Manoel Pinto
de Camargo. Que assignão. João
João de Souza

A Escrivão de Lei

João Baptista de Souza
Christiorn Mühlenhoff
Germano Eich
Proprietário das obras Gen. e Alves
Manoel de Camargo Pinto

- Louvação -

Nos vinte dias do mês de Setembro do
mil. setecentos e setenta e seis, nesta Cida-
de de Curitiba na sala das audiencias
onde se achava o Doutor Agostinho Crum-
lins de São, juiz das Letras da Fazenda
desta Província, onde fui vindo em reali-
zação do seu cargo ordinário nomeado, para
a fim de se proceder a nomeação do ter-
ceiro Juizado; e achando-se presente o
inventariante Francisco Ignacio do
Carmo e os herdeiros presentes do Sr.
e sucessor Fernando de Costa, para
se fazerem com o Capitão Ignacio
Alves contra Camargo, Procurador Fis-
cal Provincial, de pois de apresentarem
seis nomes de cidadãos e Doutor Juiz
Tutor, elle escolheu o el Bayre Joaquin
Antonio Cavallero de el Bayre para
terceiro avaliador desconfiado e as-
sim foi nomeado, ordenando elle que
que fosse notificado para prestar ju-
ramento e dar seu laudo. Com segui-
da os herdeiros presentes, annos e inven-
tariante, declararam que, de pois de
haver reflectido, não concordavam com
o pagamento de cem mil reis ao herdei-
ro Fernando Cich, neste caso sabem que
a finada nunca precisou de sua mor-
te de alimentacao alguma por causa por
elle Fernando, e que pelo contrario, ella
inventariante foi quem sempre fez, e
faz favor e mercades a esse herdei-

no. De que ha sido neto termino que caudo
e que, assignado a Procurador Fiscal e
a cargo de interviriente e de pericia e
sucesos assignado a Capitan Joaquin
Jose Pardo e Obispo de Camargo
Pinto. Au. Pardo e Obispo de Camargo
A. Sanchez de Leon
Francisco. Au. e. e. e.
Joaquin. Jose Pedroza
Manoel de Camargo Pinto

Certifico que notifiquei visto e da-
do ao Obispo Joaquin Antonio Pardo
e Obispo de Camargo, terceiro laudado, pa-
ra prestar juramento de maldade das
suas laudas e de usurpate. O que hum
seinto ficou e deu fe.

Cur. 2.º de Dezembro de 1882.

O Escrivão,
Joaquim de Brito.

Juram.º no 3.º Lavrado -
Nos vinte e um dias do mes de Dezembro
do mil e oitocentos e oitenta e dois, vista Ci-
dade de Curitiba, em casa da residencia
do Senhor Agostinho Amelino de Lima, qui-
se das fuitas da Fazenda desta Pravincia,
onde fui eleito em reserva do meu cargo
de Vinete mandado, ahi presente o ter-
ceiro avalador, para o fim de prestar
o juramento de estylo; pelo que Me foi
superior juramento nos ditos Coan-

circunscritas em uma herra Villa em que
por sua má direção e prometta fir-
memente emprezi com o me cargo de
terceiro avaliador do presente munita-
rio, para o fim de desimpantar a Direc-
ção e a herra entre os Pais Lavandos
na herra que fiz em dos terminos
de matto do espalio de São do bento e
Ricarda Cardoso; e tanto assim assi-
to o juramento honri este termo que
causa o pni assigna. Ant. P. M. de M. de M.
escrivão publico.

João Antonio de M. de M.



O Doutor Agostinho Cruzado
de São. José das Fitas, da Fazenda desta
Província da Paranaíba

Mando ao terceiro avaliador
de bajar por quem Antonio Gonçal-
ves de Almeida, que não cumpri-
to no juramento prestado, em arrendo as
terras do matto sitas no lugar Par-
gichá no Cabral, pertencentes ao es-
pólio das fazendas goas do Couto e Ribeira
da Cruzada, caso não tenha d'elles pleno
conhecimento, e de seu lido desculpando
as avaliações feitas pelos dois
primeiros avaliadores, constantes nas
actas de inventario que se procede neste
trigo; lavrando no todo termo. E
que cumpria. Passado nesta cidade
de Curitiba nas vinte e um dias do mes
de Dezembro de mil setecentas e setenta e
dois. Eu Manoel de S. J. Manoel
escrivão.

Com cumprimento do mandado
reiterado, e por ter conhecido
do terreno mencionado no mesmo
avaliação de acordo com o lau-
do proposto pelo loureiro da Fa-
zenda Provincial em quinhentos
500/000/00 mil reis; declarando que assim
o faz na forma do juramento
prestado.

Caristito, 23 de Dezembro 1882
João Antonio G. de Menezes

Alimpação

Nos trinta e duas do mês de Setembro de
mil e seiscentas e setenta e dois, nesta cidade
de Curitiba me comparei na residência do
Mentissimo Doutor Agostinho Cornelio de
Lima, juiz das Leis da Fazenda desta Pro-
vincia, onde fui ouvido em sessão de seu con-
go adiante, nomeado, e hi presentes o in-
ventariante e herdeiros Francisco Igua-
cio do Couto, Calisto da Canoeiros, por
cabeça de sua sua mulher Francisca do
Couto, Domingos Rodrigues, Christiano
Meilkenhoff, por cabeça de sua mulher
quanyta da Luz, e no dia dos de
mais herdeiros, para o fim de tratar
da alimpação da partilha do laço arim-
so em partilhas; por elles e seus aduis-
são do juiz - foi requerido a partilha do
presente inventario e em toda a equal.
Dado do termo, por tanto, fizão seus pedi-
dos do seguinte modo: o herdeiro in-
ventariante pediu para seu pagamento de cha-
le de cá, quatro carneiras, e porção do
fumo, parte do Campo da Parquilha e
parte das terras do Atuba; o herdeiro
Calisto da Canoeiros, pediu as tres the-
sauras, a cá, duas carneiras e parte das
terras do Atuba; o herdeiro netto Domi-
gos, pediu quatro carneiras e parte do
Campo da Parquilha; o herdeiro Chris-
tiano Meilkenhoff, pediu o sabão da terra,
a carteira, o tacho, uma paucella de ferro,
o taboleiro de madeira, os dois pares

Da Armas, parte do campo e parte nas
terras do Ataba; e me seguidas se Lau-
varão para partidores nas Cidades
Tristão Du Silva Curimã e Antonio José
Pedrosa, declarando elles herdeiros que
se obrigavão ao pagamento das custas
e sellos ratendas por todas. O que sendo
deferido pelo juiz mandado que se con-
siderasse os pedidos nas partilhas e
passou intimadas os partidores para
prestarem juramento e procederem na
sua presença, a ella me dia. Designado
por mim Escrivão na sua presença,
depois de ter tido vista das autos o Pro-
curador Fiscal do Tesouro Provincial.
Nada mais havendo a tratar, mandado
o juiz, lavrar o presente termo, que as-
signo e sou, as herdeiras que por não sa-
berem escrever pediram aos cidadãos Ani-
lio Carlos Reis, João Ernesto de Alcantara
e Brito, João Pedro Chelido que a seus
rogo assignassero. Em Dama de Faria
a 10 de Setembro de 1854.

Inv. do João do Couto, Alameda de São -

- Orçamento -

Mostrado este inventario que adquire o valor -
 muito importante pelas suas valias em 1321500

Mostrado que as dividas activas des-
 criptas importão em - - - - - 701280

E que os bens de raiz importão em 601000

Logo fôrmos o montante mais do - - - - - 8021480

Da qual somma se mandou pagar
 a despeza do funeral no que resta do 20188

E se mandado separar a despeza do
 importancia de - - - - - 601000

Resta liquido para ser dividido 861880
 715190

Esta quantia se divide pelas sete
 herdeiras necessarias do testamento 102277

sendo a minha herdeira do - - - - - 51138

A outra metade das duas netas
 E a quarta parte devida nas 2 netas do - - - - - 25156



- Pagam^{tas} -

Arrebitado da herdeira, successora do her-
 deiro Paulino do Couto, sua legitima 102277

Herdeira a prouta que está no seu poder - - - - - 101000

" parte nos termos do testamento abintestato 861277
 102277

Herdeira Ignacia do Couto - sua h. 102277

Herdeira a meu pequeno coto de fumo - - - - - 21500

" 1 Chale de São - - - - - 51000

" 4 Curriculos - - - - - 121000

" Parte no Grupo da Purquilha - - - - - 251000

" " nos termos de testamento ^{Particular} 671277
 102277

Calisto da Conceição, p. e. ad sua mulher
Fran. do Couto - sua legitima de 103x700-

Compra 3 thezouras de tasqueas	24000
" 4 novellas de lã	44000
" 2 Curruiras	61000
" Nova p.ª nos termos de matto do st.	951700
	<u>1031700</u>

Payo Maria, viúva, 1/2 legitima 51x850 $\frac{1}{2}$
Compra 1 parte nas terras de matto do st. - 51x850 $\frac{1}{2}$

(mitto) Domingos Rodrigues, 1/4 l. - 25x925 $\frac{1}{4}$

Compra 4 Curruiras	124000
" Parte do Campo da Parquilha	134925 $\frac{1}{4}$
	<u>254925 $\frac{1}{4}$</u>

(mitto) Pedro Figueiredo, p. e. ad sua mulher
Maria, sua legitima de 25x925 $\frac{1}{4}$
Compra 1 parte nas terras de matto do st. - 25x925 $\frac{1}{4}$

Compra do Couto (anexo) ~~presente~~
~~de sua mulher~~ sua legitima de 103x700

Compra 1 imp. ad sua divisão do monte	544280
" parte nas terras de matto do st. -	494200
	<u>1031700</u>

Christiana de Menthembach, p. e. ad sua mulher
Joaquina da Luz, sua legitima 103x700

Quil. sua doação	601000
e ad despeza que fez no funeral da 4.ª	164880
	<u>1804880</u>

Compra 30 curruiras de sua doação	601000
" 5 kilos de sabão da terra	21000
" 1 Carteira com unhas maldicas	31000
" 1 Furo de coque	31000
" 1 Paqueta de ferro	11000
" 1 Taboleiro de madeira	1500
" 2 Garis de brincos	31000
	<u>724500</u>

Nº 25000

Recebi do Sr. Manoel Cunha, por
conta do 3º passo de custas do ordem
mensal Guarara.

em 7 de fev 1883.

Donação	601000
Funeral	161880
Christiano Albrechtshoff	1021271
	<u>1491151</u>
Haverá 30 Aniversários	601000
5 Anos de terra	21000
1 Carteira	31000
1 Taxa	31000
1 Paqueta de ferro	11000
1 Tabalero de madeira	1500
2 Cartas de Brincas	31000
Parte no Campo	401000
" no matto	66165
	<u>149115</u>

Prêmio - Legítima	1021271
suavizada no funeral	101000
Haverá	<u>1121271</u>
1 Rê do de lá	31000
6 1/2 mãos de milho	31500
Novo eixo de lha colada de tabaleros	
na Parquiha	101000
Parte nos campos da Parquiha	311433
" no matto do Archa	64133
	<u>112124</u>

- Pagamentos -

Fernando da Costa - s. m. p. do C	<u>1021271</u>
Haverá, os sujeitos do prata, no seu poder	101000
" Parte no monte do Caluitas	<u>861271</u>
	1021271

Francisco Ign. ^{ca} do Couto	<u>1021271</u>
Haverá o juizo	21500
" Chale	51000
4 Curruiras	121000
Parte no campo	151000
" no monte	<u>671771</u>
	1021271

Calisto da Conceição	<u>1021271</u>
Haverá 3 Mussumas	21000
4 moellas de lá	41000
2 Curruiras	61000
Parte no monte	<u>901271</u>
	1021271

Rosa Maria, uiana,	<u>511135</u>
Haverá uma parte no monte	511135

Joaquim Rodrigues (monte)	<u>251567</u>
Haverá 4 Curruiras	121000
" Parte no campo	<u>131567</u>
	251567

Pedro Genuino	<u>251567</u>
Haverá parte no monte	251567

Guaraso do Couto	<u>1021271</u>
Mo - sua dívida no monte	541280
Parte no monte	<u>471991</u>
	1021271

Inv. do J.º Roberto Ricardos Cardoso -
- Documento -

Mostra deste inventario que os bens moveis de se-
marantes deste inventario importao para a Fazenda
feita a ordem Permissiva em _____ 1321500

Quo os bens de raiz importao em _____ 6001000
Quo os bens de raiz de propriedade do Estado
Quo os bens de raiz de propriedade do Estado _____ 4321500

Igual

Empo - 5001000 Obatto -

1001000
151000 +

851000
131925 +

412075
351000 +

361075

~~1001000~~
~~201000~~

~~801000~~
~~171416 1/4~~

~~621503 3/4~~

+ 871700

421300
+ 691200

3431100
+ 911700

2511400
+ 511850

1991550
+ 251925

1731625
+ 491420

1241205
731080

511125

5001000

1011985

3981015
781485

3191530
1051985

2131545
581992 1/2

1541552 1/2
291496 1/4

1251058 1/4
631705

611851 1/4
611351 1/4

0010000
611351 1/4
721500

1331851 1/4
1941865

611018 3/4

6721500
601000
161
541280

8021480
761880

4251900 1/4
0040 0

103700

511125 +
351075 +

841200
61300

931700
1031700

1010000



600000	det.	Passiva	102,271
250500	100000	600000	34500
470000	54280	160880	67271
<u>1320500</u>	70250	100000	1071500
70280		<u>860880</u>	
600000			
802750			
860880			
<u>7159000</u>			
102,271			
5,13512			
25,564			

Campo -

1000000
150000
850000
130567
71433
40000
30433
31433
00000

Abatto -

500000
80271
413429
67471
345958
90271
255687
51135
204552
25567
148985
47991
130994
80051
64043
64338
00005

Herdeiros Germanos -

	Parte no Campo _____	x
6	Whitko _____	x
	Rede de Lu ^z _____	x
	Casa velha _____	10000

- Calculo -

Asser ^{ca}	Quin	Aval	Part
Auro _____ 500	Alto 300	cada 1000 210000	shukas
elb do _____ 1000	5 qu ^{tas} 2.000	shukas 20000	
ps 20 _____ 4.000	Delig 30.000	3' _____ 5.000	
Auto _____ 3.000	elb ^{ca} 1.300	25.000	
ps 4 _____ 15.000	Auto _____		
Souu _____ 1.000	Partilha 2.000		Fm Da 5700
qu ^{to} _____ 11000	Opua 9.000		
ps _____ 8.000	38.000		
Delig ^{ca} _____ 15.000	104.200		
qu ^{to} _____ 1.000	25.000		Sellas das autos 3,80
" _____ 1.000	4.000		" paper 1,40
Auto dest 3.000	5.000		5,20
Del _____ 1.000	5.200		
ps _____ 13.000	182.100	10	
Souu _____ 1.000	0002	3033312	
ps _____ 7.000		1.5166	
qu ^{to} _____ 1.000			
elb ^{ca} _____ 10000			
Whimp _____ 3.000			
Auto de Auto 3.000			
Part _____ 4.500			
Auto dest - 13.000			
104.200			

A cada 1 herdeiro 30x330
 A cada 1/2 " 15x166
 A cada 1/4 " 7x582

Calisto no dia 11 de Jan^o
 Christiano 8 " "
 Germano 14 " "

Inventário J^o do Canto e Ricarda -

Pedidos -

Herdeiro Fran^{co} do Canto -

Parte no Campo da Parquiha	—	+
Parte no matto do Atiba	—	+
1 Chale de Lã	_____	5000
4 Camisas	_____	12000
5 Botões de ferro	_____	2000

Herdeiro Cabito da Canecieiro -

Parte no matto do Atiba	_____	+
3 Mesas <small>(cada tem suas hampeitorias)</small>	_____	+
2 Camisas	_____	+
7 Noventa e Lã e Lã salta	_____	4000

1/2 herdeiro Lourenço Rodrigues

Parte no Campo da Parquiha	_____	+
4 Camisas	_____	12000

1/2 herdeiro Pedro Germano da S^a

Parte no matto do Atiba	_____	+
-------------------------	-------	---

Herdeiro Quirino do Canto -

Parte no matto do Atiba	_____	+
-------------------------	-------	---

Herdeiro cada com herdeiros -

Parte no Campo da Parquiha	_____	+
" no matto	_____	+
5 Kilos de sabão	_____	+
1 Carteira	_____	+
1 Paro de cobre	_____	+
2 Paros de bronze	_____	+
1 Panela de ferro	_____	+
1 Taboleiro	_____	1500

Transp ^{ta}	42150
Honora' p ^{te} no campo da Parquilha	351000
" " no terreno do matto na Stuka	43080
	<hr/> 1802580

Francisco Roberto, levado a folha e em p ^{te} e	245000
Resta	<hr/> 151320

Fernando da Costa, levado a folha e em p ^{te} e	257000
Resta	<hr/> 151320

Domingos Bz ^o , levado a folha e em por saldo	41582
--	-------

Rosa Barbara, levado a folha e em por saldo	151100
---	--------

Pedro Permanno, levado a folha e em por saldo	41582
---	-------

Cabista da Cauçiação -	
Em por conta	157000
Resta	<hr/> 251320

Copias
pagadas
de 1600

lavradias no Paternital comendamen
tas bracas de frente, e hua legoa de
fundo, dividindo por hum lado
com os Indios de Jori da louta lin
to, e por outro lado com a familia
dos Santos, e com os outros com qu
suas. Repetido ao assento delle
nos lardos e os mil e seiscentos
mil e quinhentas. E por isto for
ma de conversão e de pagamento
por feitos, e arribas: em Jori da
toira Ferreira e recibos que se em
Munhoz Manoel e Antonio Fer
nandez Joaquim e Antonio da
louta. Cada um com a sua
credito pagamento que ha
efectivamente se copiar do proprio
inventario do qual se descripta
lidade de louta de vinte e cinco de
Junho de mil e oitocentos e cinco
e cinco: em Jori Antonio Ferreira
recibos e subscris, e copia, e arribas
Jori Antonio Ferreira
contra. *J. J.*

Nº 876-

J. J.
1600

o Sr Cristiano Meublentoff
a

Junho 13)

Henrique Mehl
que comprou para Finca Sagra

3½ Metro de Mirim cubica	4.000
12 Metro de galão	2.880
6 Metro de metim	2.160
150 Tachinhos	800
4 Veles de sera	1.120
1 garrafa de ag ^{te} 1 g ^a de querosene	1420
5 litros deerva mate	200
11 Veles de sera	2.000
	<u>16.880</u>

Recebi a exportação acima
Atuava 30 de junho 1882
Henrique Mehl

Digo eu Ricarda Maria viuva de João do
 Eito que inter outor bens que posso são trenta e
 ovelha e inter máto e fémias dos quais faço duas a minha
 filha Gueronima da Luz Cavada com e a e a
 Tianna Mihleshoff no valor cada um de dois mil
 2000 para fazer todos os ovalos de quarenta mil e os que
 seja a sua obrigação e inter quis a dita minha filha podendo
 ella despos deles como lhe convier e a sua aducação
 Faço em minha terça em nome e nueração dos Tevicos
 quem tem pertado e sabem que me tentado em minha
 velheia sem quem a um dos meus herdeiros possos em tempo
 a quem Realmar porer esta minha estima ven-
 tade e por a sua toridade Judiciaria que vem a
 te todos o seu em tua vigor porer minha vontade
 E por verdade e noção Gaber e ser e ser pidi o seu
 Theodoro Bernardo de Barito que este pro mui fe-
 cida me rogo a Giguimase

e rogo de Ricarda Maria

Theodoro Bernardo de Barito

Palmital 13 de Junho de 1889

Francisco Ignacio Cardozo

João Gonçalves da Mattos
 Francisco Borla Torres

Joaquim Rodrigues da Silva
 Guilherme da Silva



№ 10

1859

1859

99 cento expensas
leud. 8 de Maio de 1859

Barrao *[Signature]*



R: ~~43/000~~

DEVO que pagarei ao Snr.

João José de Freitas Salo

a quantia de Rs. *quarenta e três mil*
procedida de *igual, 9.ª* que ed. Snr me emprestou

cujá quantia pagarei ao mesmo Sr. ou á sua ordem da data deste a *hum*
mez —, e quando não o faça, por todo o mais tempo que exceder, e que

o mesmo Sr. quizer esperar-me lhe pagarei o premio de *Dois* — por
cento ao mez, até final embolço, sem a isto pôr duvida alguma, para o que

obrijo meus bens presentes e futuros. E por verdade do referido, passo o
presente.

por não saber ler nem escrever,
pedi a Domingos de Mattos Guim que

Coritiba 14 de Junho - de 1859

este p.º mim passace a meo rogo apiz
nace *arrogo de Jenero do Coito*

Domingos de Mattos Guim

Como testemunha

Antonio Martins Franca

Idem João da Pa. Franca
R: 54/280

Recibij do Sr. João do Coito a q.º de 54/280
summa de quatro mil e duzentos e oitenta e seis
por conta desta obrigacao e premios vencidos

com ede custas de hum a certidão e an. e em nome
do Juiz de Paz e por verdade passo apizente

Co.º 24 de outubro de 1859

João José de Freitas Salo

Relação de honra quantos q' honrao Filho Generoso e daus d'
Doutor do Sr. João de Brito Sab. Barba e da p'ça q' d'
30 mil rs. de pagu' de mil rs. por se casou pelo esta
Clareta q' de esta mea honra esta quantia e por verda de
Dormiente de 1000 p'ca q' de esta quantia de mil rs.

Mes Filho Generoso

291000

João de Brito Sab. Barba

Deu me mais Noventa mil rs
Por dolo de de humas e de
compro do Sr. Miguel Cabral
heer pagu' por se mais estas can
tia e por verda de q' de por munta
por p'ca de por se de oncha e Manoel
Iyrasio de legido al us

João de Brito Sab. Barba

João de Brito Sab. Barba

15. 101000

Endit de
fornego de bene
em na de q' d'
quar teras de de
mitar de 1000
de 1000 1859
S. Paulo